



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
(Processo Administrativo nº 38.011/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPLAN com sede Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representado(a) pelo Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 558.399.401-00 portador da Carteira de Identidade nº 784459/SSP-MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 38.011/2023, RESOLVE registrar os preços da) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

1.2 As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 16/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição para esta ATA.

2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	7266 Código	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA CNPJ: 18.493.600/0001-02	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147		AV JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, 250, ,, - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7900558				
1 Não	004.063.003	Descrição do Produto/Serviço ABSORVENTE HIGIÊNICO Absorvente Higiénico, confeccionado em filme de polietileno, fibras de celulose, supergel (polímero superabsorventes), não tecido de polipropileno e adesivo termoplástico, atóxico, tamanho normal, sem abas, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Embalado em pacotes contendo no mínimo com 8 unidades. Marca: Fleen Pacote	PACOT	252	2,54	640,08
4 Não	004.157.022	ÁGUA SANITÁRIA LT, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, COM NO MÍNIMO 2,5% DE TEOR DE CLORO. ÁGUA SANITÁRIA LT, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, COM NO MÍNIMO 2,5% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES DE USO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	UNID	3396	2,85	9.678,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5 Não	004.063.086 Marca: Bio Kriss Unidade ALCOOL EM GEL70% - GALÃO 5L ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS- ÁLCOOL ETÍLICO 70%, HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70%, AÇÃO ANTISSÉPTICA, PRONTO USO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH BALANCEADOS, COM HIDRATANTE, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	2593	31,50	81.679,50
6 Sim	004.063.086 Marca: Audax Unidade ALCOOL EM GEL70% - GALÃO 5L ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS- ÁLCOOL ETÍLICO 70%, HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70%, AÇÃO ANTISSÉPTICA, PRONTO USO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, PH BALANCEADOS, COM HIDRATANTE, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	864	31,50	27.216,00
7 Não	002.002.087 Marca: Audax Unidade ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM – LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE MUITO MÓVEL E VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE, MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM A ÁGUA, PRODUTO ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM FRASCOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 01 Litro, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NOS ÓRGÃOS CONTROLADORES.	UNID	25933	5,44	141.075,52
8 Sim	002.002.087 Marca: Audax Unidade ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM – LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE MUITO MÓVEL E VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE, MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM A ÁGUA, PRODUTO ALTAMENTE INFLAMÁVEL, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM FRASCOS PLÁSTICOS LACRADOS CONTENDO 01 Litro, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NOS ÓRGÃOS CONTROLADORES.	UNID	8644	5,44	47.023,36
13 Não	004.062.032 Marca: Audax Unidade AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupa, líquido concentrado, solúvel em água, bacteriostático; fragrâncias diversas, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante ,, aplicação amaciante artigos têxteis, acondicionado originalmente pelo fabricante em frascos plásticos contendo no mínimo 2000ml, com identificação do produto, dados do fabricante, indicações de uso, registro nos órgãos controladores estampados no rótulo, com data de fabricação, validade e lote.	FR	3828	4,80	18.374,40
14 Não	004.116.020 Marca: Bio Kriss Frasco ANCINHO ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO COM 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 1,50M. ESPESSURA 3,75	UN	180	17,76	3.196,80
19 Não	004.136.550 Marca: Besfer Unidade BOMBA DE FLIT Bomba de flit para aplicação de inseticida líquida.	UNID	400	12,00	4.800,00
21 Não	004.064.256 Marca: Macoben Unidade CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPIO DE 6M COM MANOPLA DE APOIO - CABO DE ALUM. TELESCÓPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-teleoscópico 6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo para limpeza de piscina.	UN	6	140,95	845,70
22 Não	004.157.029 Marca: Netuno Unidade CERA LÍQUIDA CERA LÍQUIDA PARA MADEIRAS DE NO MÍNIMO 750 ML. INDICADO PARA PISOS DE MADEIRA, TACOS E TÁBUAS	UNID	602	4,95	2.979,90
26 Não	004.063.089 Marca: Politriz Unidade CONDICIONADOR PARA CABELO 200 ML PARA BEBÊ CONDICIONADOR PARA CABELO 200 ML PARA BEBÊ – condicionador para todo tipo de cabelo, suave, antialérgico, uso em bebê, acondicionado em frasco de aproximadamente 200 ml, dermatologicamente e oftalmologicamente testados, não irrita os olhos nem a pele do bebê, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1° qualidade.	UNID	1656	8,80	14.572,80
	004.063.089 Marca: LSV Unidade				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



28	004.063.071	CONDICIONADOR PARA CABELOB 500ML	UNID	192	14,95	
Não		Condicionador para cabelo, para todo tipo de cabelo, suave, uso adulto, acondicionado em frasco de aproximadamente 500ml, identificação dos produtos, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1° qualidade. Marca: BothÁnico Unidade				
35	004.062.112	DESINFETANTE 1000ML CX	CX	864	72,90	62.985,60
Não		Desinfetante, super concentrado, acondicionado em embalagem de 1000ml, com diluição mínima de 1 x 50, acompanhado de dosador automático, essências diversas, contendo no rótulo ou no corpo da embalagem data fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionado em caixas contendo no mínimo 6 unidades, de 1° qualidade. Marca: Max - Audax Caixa				
36	004.062.150	DESENFETANTE GERMICIDA	CX	2073	27,98	58.002,54
Não		Desinfetante, germicida, pronto para uso, embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Marca: Bio Kriss Caixa				
37	004.062.150	DESENFETANTE GERMICIDA	CX	691	27,98	19.334,18
Sim		Desinfetante, germicida, pronto para uso, embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Marca: Bio Kriss Caixa				
42	004.062.102	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY LAVANDA	FR	1567	8,48	13.288,16
Não		Desodorizador de ambiente, em aerosol, aroma de lavanda, multiuso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1° uso, sem defeitos, de 1° qualidade. Marca: Baston Frasco				
43	004.064.099	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNID	3526	2,00	7.052,00
Não		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem frascos de 500ml, biodegradável, original do fabricante, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1° qualidade. Marca: LimpissÁma Unidade				
52	004.064.007	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS	PACOT	3890	3,34	12.992,60
Não		ESPONJA confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças. Marca: Brilhex Pacote				
53	004.064.214	ESPONJA FIBRAÇO	PACOT	1713	10,88	18.637,44
Não		ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO DE MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL, EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM MATERIAL ABRASIVO, COMPOSTA DE SUPORTE MANUAL. USADO PARA LIMPEZA PESADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 87 X 125 MM. PACOTE COM 05 UNIDADES. Marca: Bettanin Pacote				
58	002.002.069	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	PACOT	2643	11,90	31.451,70
Não		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - G - embalagem contendo externamente dados / de identificação, procedência e validade. Pacote com no mínimo 07 unidades. Marca: Maxi Confort Pacote				
59	002.002.126	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG	PACOT	3070	12,70	38.989,00
Não		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG - Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - GG - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade. Pacote com 07 unidades.
Marca: Maxi Confort Pacote

62 Não	002.002.070	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO GG - Fralda pediátrica descartável, atóxica, tamanho GG, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 24 unidades. Marca: Vitacare Pacote	PACOT	539	20,80	11.211,20
63 Não	004.136.426	FRALDA PEDIÁTRICA - G FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades. Marca: Vitacare Pacote	PACOT	286	19,99	5.717,14
64 Não	004.136.425	FRALDA PEDIÁTRICA - M FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: Vitacare Pacote	PACOT	260	21,80	5.668,00
65 Não	004.136.546	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: Vitacare Pacote	PACOT	188	19,35	3.637,80
69 Não	004.062.117	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO. 300ML Inseticida aerosol, multiuso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. Marca: Baston Unidade	UNID	2283	8,49	19.382,67
72 Não	004.062.020	LIMPADOR MULTI-USO LIMPADOR MULTIUSO - Doméstico, líquido, frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde. Marca: Bio Kriss Frasco	FR	17031	2,90	49.389,90
75 Não	004.062.127	LUSTRA MÓVEIS 250ML UNID. Lustra-móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápido, pronto uso, embalados originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 250ml, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem danos, de 1ª qualidade. Marca: Audax Frasco	FR	83	3,40	282,20
76 Não	004.064.019	LUVA PARA LIMPEZA (G) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Medix Par	PAR	4386	2,85	12.500,10
77 Não	004.064.020	LUVA PARA LIMPEZA (M) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho médio, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Medix Par	PAR	4240	2,82	11.956,80
78 Não	004.064.021	LUVA PARA LIMPEZA (P) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho pequeno, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, com carimbo do Ministério do Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem. Marca: Medix Par	PAR	1644	3,00	4.932,00
84 Não	004.062.071	NAFTALINA Naftalina, composto por naftaleno refinado em formato de bola, utilizado como desinfetante bactericida para uso laboratorial e	PACOT	754	2,84	2.141,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



		geral, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica resistente, com registro no Ministério da Saúde, contendo no rótulo químico responsável, número do lote, fórmula, data fabricação e validade, pacote de no mínimo 50g, de 1º uso, sem defeitos, sem furos nem rasgos na embalagem, de 1ª qualidade.				
85	004.064.101	Marca: Shaday Pacote PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO	UNID	1026	6,28	6.443,28
Não		Pá para lixo, com aparador em metal resistente, medindo no mínimo 20x25cm, cabo confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 80cm (Oitenta), de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.				
87	004.064.022	Marca: DP Unidade PALHA DE AÇO (N.º 01)	PACOT	478	1,55	740,90
Não		PALHA DE AÇO N° 01 - pacote com 20 gramas.				
88	004.061.516	Marca: AÃO Bom Pacote PANO DE PRATO	PACOT	3459	35,99	124.489,41
Não		Pano de prato 100% algodão, de boa qualidade. Medida: 75cm comprimento e 45cm de largura. Quantidade do pacote: 12 unidades				
89	004.061.516	Marca: Brulimp - C. C. A. Pacote PANO DE PRATO	PACOT	1153	35,99	41.496,47
Sim		Pano de prato 100% algodão, de boa qualidade. Medida: 75cm comprimento e 45cm de largura. Quantidade do pacote: 12 unidades				
92	004.064.013	Marca: Brulimp - C. C. A. Pacote PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50)	UNID	7858	5,00	39.290,00
Não		PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).				
93	004.157.024	Marca: Brulimp Unidade PAPEL HIGIÊNICO	PACOT	3372	5,68	19.152,96
Não		PAPEL HIGIÊNICO – branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 unidades. Com identificação do produto, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade				
94	004.063.001	Marca: Padrão Pacote PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) FARDO	FAR	2145	91,50	196.267,50
Não		PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.				
95	004.063.001	Marca: BK Paper Fardo PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) FARDO	FAR	714	91,50	65.331,00
Sim		PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.				
96	004.064.200	Marca: BK Paper Fardo PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PACOT	5837	12,25	71.503,25
Não		Papel toalha, interfolha ,2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, em pacotes contendo no mínimo 1000 folhas, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
97	004.064.200	Marca: MS PapÁis Pacote PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PACOT	1945	12,25	23.826,25
Sim		Papel toalha, interfolha ,2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, em pacotes contendo no mínimo 1000 folhas, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
98	004.062.053	Marca: MS PapÁis Pacote PEDRA SANITÁRIA REDONDA	UNID	13542	2,28	30.875,76
Não		PEDRA SANITÁRIA - redonda com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradiclorobenzeno. pesando no mínimo 30 gr cada				
100	004.136.014	Marca: Royal Unidade PENTE	UNID	140	8,50	1.190,00
Não		PENTE - para cabelo confeccionado em polietileno, com cabo fino, 1ª qualidade.				
102	004.117.031	Marca: Escobel Unidade RASTELO	UNID	238	31,50	7.497,00
Não		RASTELO TIPO LEQUE EM AÇO COM CABO 1,20 M				
103	004.064.184	Marca: Thompson Unidade REFIL DE LÂMINA DE RODO- 60CM	UNID	2849	3,80	10.826,20
Não		Refil de lâmina de borracha para rodo de alumínio, medindo aproximadamente 60cm, de 1º qualidade.				
107	004.064.183	Marca: Rodo 2000 Unidade RODO DE ALUMÍNIO - 1 LÂMINA - 60 CM	UNID	2272	29,99	68.137,28



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Não		Rodo de alumínio, corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de 1ª qualidade. Marca: Rodo 2000 Unidade					
109	004.062.024	SABÃO EM PÓ (5KG)	PACOT	3205	31,54	101.085,70	
Não		SABÃO EM PÓ - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha. Contendo na composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio embalado em pacotes de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado no corpo da embalagem. Marca: Cliss - SachÁ® Pacote					
110	004.062.024	SABÃO EM PÓ (5KG)	PACOT	1068	31,54	33.684,72	
Sim		SABÃO EM PÓ - com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha. Contendo na composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, silicione, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio embalado em pacotes de 5kg, embalagem original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado no corpo da embalagem. Marca: Cliss - SachÁ® Pacote					
111	002.002.122	SABÃO EM PÓ DE 1,6 KG.	UNID	3195	9,34	29.841,30	
Não		Caixa de papelão ou saco plástico de sabão em pó, de 1,6 Kg, sem cloro, com poder removedor de manchas. Composto de tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvantes, sinergia, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga, alvejante, atenuador de espuma, essência e água; contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Registro na Anvisa se necessário. Data de validade, de no mínimo, 1 ano. Marca: Cliss - SachÁ® Pacote					
112	002.002.122	SABÃO EM PÓ DE 1,6 KG.	UNID	1065	9,34	9.947,10	
Sim		Caixa de papelão ou saco plástico de sabão em pó, de 1,6 Kg, sem cloro, com poder removedor de manchas. Composto de tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvantes, sinergia, branqueador óptico, enzima, tamponantes, essência, carga, alvejante, atenuador de espuma, essência e água; contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Registro na Anvisa se necessário. Data de validade, de no mínimo, 1 ano. Marca: Cliss - SachÁ® Pacote					
113	004.062.003	SABÃO GLICERINADO	PACOT	3972	7,94	31.537,68	
Não		SABÃO - glicerinado, em barra, embalagem com 5 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, de primeira linha. Marca: Nobre Pacote					
114	004.063.011	SABONETE BARRA 90 GRS. UNID.	UNID	7680	2,90	22.272,00	
Não		Sabonete em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Baby Unidade					
116	004.063.091	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ	UNID	120	2,90	348,00	
Não		SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ – Sabonete glicerinado, hipoalergênico, com mínimo de 75g, dermatologicamente testado, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Baby Unidade					
117	004.062.023	SABONETE LÍQUIDO 5000ML	GAL	1184	16,35	19.358,40	
Não		SABONETE - Para saboneteira, líquido, bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização da mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 5000 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde. Marca: Bio Kriss Galão					
119	004.063.090	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 200 ML	UNID	792	8,14	6.446,88	
Não		SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 200 ML – Sabonete líquido Glicerinado, Banho da cabeça aos pés, uso em bebê, acondicionado em frasco de aproximadamente 200 ml, dermatologicamente e oftalmologicamente testados, não irrita os olhos nem a pele do bebê, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: LSV Unidade					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



126 Não	004.062.094	SAPÓLIO EM PÓ. Saponáceo em pó, para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Sany Unidade	UNID	468	4,25	1.989,00
128 Não	004.063.033	SHAMPOO - ADULTO - 500ML Shampoo cremoso indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, suave, para uso adulto, acondicionado em frasco aplicador contendo no mínimo 500ml, com ingredientes, indicação de uso, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: BothAnico Unidade	UNID	180	10,15	1.827,00
129 Não	004.063.088	SHAMPOO PARA BEBÊ – 200 ML SHAMPOO PARA BEBÊ 200 ML – Shampoo suave indicado para utilização em todos os tipos de cabelo, antialérgico, para uso em bebê, acondicionado em frasco contendo no mínimo 200ml, dermatologicamente e oftalmologicamente testados, não irrita os olhos nem a pele do bebê, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: LSV Unidade	UNID	2520	6,40	16.128,00
136 Não	004.064.173	VASSOURA DE VASCULHAR Vassoura de vasculhar teto, com cabo de madeira medindo aproximadamente 2,10 a 3,90m, rosqueável que possibilita atingir até 5m de altura, de 1ª qualidade. Marca: DP Unidade	UNID	1041	17,44	18.155,04
		Total do Proponente				1.744.193,53

3 - ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**

3.2. Órgãos Participantes:

- 3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
- 3.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 3.2.3 Secretaria Municipal de Educação
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
- 3.2.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
- 3.2.7 Secretaria Municipal de Governo
- 3.2.8 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
- 3.2.9 Agência Municipal de Trânsito e Transporte
- 3.2.10 Agência Municipal Portuária
- 3.2.11 Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
- 3.2.12 Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
- 3.2.13 Fundação de Turismo do Pantanal
- 3.2.14 Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
- 3.2.15 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
- 3.2.16 Fundação de Esportes de Corumbá
- 3.2.17 Fundo de Previdência Social de Servidores do Município de Corumbá



4- REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos para adesão.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual**



período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço e demais condições de vantajosidade.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

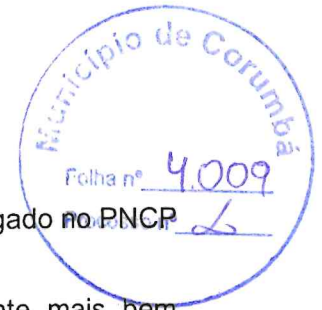
5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.3 O registro a que se refere os itens acima descritos tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCR e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10- DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de infração, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá (MS), 11 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EDSON BARBOSA

VIANA:96624540125

Assinado de forma digital por

EDSON BARBOSA

VIANA:96624540125

Dados: 2024.11.12 10:30:59 -04'00'

C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA

CNPJ: 18.493.600/0001-02